

RESOLUÇÃO Nº 008/2025-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião extraordinária na data de 26 de Fevereiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação do CMDCA e Aplicação do Fundo Municipal da Criança e Adolescente para o ano de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 12 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente

ANGELICA SILVA DOS SANTOS DE FARIA

Data: 12/03/2025 14:40:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angélica Silva dos Santos de Faria

Vice- Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº045/2025 - Data: de 12
de março de 2025.**

Plano de Ação do CMDCA e Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Fazenda Rio Grande/Pr – 2025

1. Apresentação

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA são regulamentados pela Lei Municipal nº 845/2011.

O CMDCA é um órgão deliberativo e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente no município, sendo responsável também pela gestão do FMDCA.

Considerando as responsabilidades do CMDCA, a elaboração de um documento que oriente as ações anuais deste Conselho, assim como o plano de aplicação dos recursos do FMDCA, contribuirá para uma maior transparência e legitimidade em sua atuação.

O Plano de Ação do CMDCA orientará as ações e projetos a serem desenvolvidos em 2025, com o objetivo de ampliar a efetividade do Conselho e fortalecer seu papel na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Já o Plano de Aplicação do FMDCA tem como objetivo estabelecer as diretrizes para a alocação de recursos nas áreas definidas pelo CMDCA. Esse plano define os procedimentos, regras e prioridades que orientarão a gestão e o uso adequado dos recursos disponíveis.

Os recursos do FMDCA são liberados após aprovação do CMDCA, de com a Resolução nº137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que está vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nesse contexto, o Poder Executivo deve designar servidores públicos para atuar como gestores e/ou ordenadores de despesas do FMDCA. Estes profissionais serão responsáveis por atos administrativos que envolvem a emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio dos recursos do Fundo.

2. Composição do CMDCA gestão 2025/2027

Representação Governamental	
Secretaria Municipal de Assistência Social.	Titular: Fabiana Palinger Andreczevecz – matrícula nº350.624; Suplente: Valéria Maria Silva de Mello – matrícula nº349.263.
Secretaria Municipal de Educação.	Titular: Geonice Luiza Moreira, matrículas - 80.401 e 212.201; Suplente: Vanessa Romero Frois -matrícula nº357.671.
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.	Titular: Andrea Cristina Haas - matrículas nº338.301 e 348.123; Suplente: Maristela da Silva Szeremeta - matrícula nº350.241.
Secretaria Municipal da Saúde.	Titular: Maria Carolina Pelanda Lufti, matrícula nº349.270; Suplente: Josilane Cristina dos Anjos, matrícula nº353.269.
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.	Titular: Andrea Cristina Haas, matrículas – nº338.301 e 348.123; Suplente: Maristela da Silva Szeremeta - matrícula nº350.241.
Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda.	Titular: Josiane dos Santos Kiatkowski - matrículas nº349.535 e 350.688; Suplente: Daysi Cristina Dias - matrícula nº351.698

Representação da Sociedade Civil	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.	Titular: Marilza Rodrigues dos Santos – RG 5.432.850-8; Suplente: Nilce Salete Pereira - RG 3.599.919-1
Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADi.	Titular: Marta Acosta Antunes Souto - RG 1.133.377-6; Suplente: Simone Ferreira de Souza - RG 8.536.854-0
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.	Titular: Edilson Rodrigues - RG 5.999.075-6; Suplente: Ulysses Lima da Silva - RG

	12.769.116-54.
Coletivo Inclusão	Titular: Angélica Silva dos Santos de Faria - RG 8.502.084-6; Suplente: André Rigoni Caminski - RG 6.603.857-2
Escola Social Marista Ir. Henri	Titular: Geliane Quemelo - RG 6.556.733-7; Suplente: Samara Helena Mildemberg - RG. 9.229.241-0.

3. Organizações da Sociedade Civil com registro no CMDCA

Inscrição	OSC
002	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
001	Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADL.
010	Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.
016	Coletivo Inclusão
003	Escola Social Marista Ir. Henri
031	Leões do Autismo
018	Reduto das Meninas

4. Detalhamento Plano de Ação do CMDCA para 2025

Ação	Período	Responsável	Metodologia
Reuniões ordinárias	mensal	CMDCA	• Assembleias seguindo pautas
Reuniões Extraordinárias	quando necessário	CMDCA	• Assembleias seguindo pautas
Reuniões Comissão de Ética do Conselho Tutelar	quando necessário	Comissão de Ética do Conselho Tutelar	• Analisar denúncias feitas ao Conselho Tutelar encaminhada ao CMDCA.
Abertura de chamamento público para projetos que atendam a política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.	De acordo com demanda de recursos disponíveis no FMDCA.	• CMDCA	• Criação de comissão específica para laboração do chamamento público e análise e seleção dos projetos, homologação do resultado.
		Comissão Permanente de Registros, Fiscalização e Monitoramento	• Análise de documentação para novos registros; • Análise de documentação para renovação de registro; • Visitas em instituições para fiscalização;

Reuniões das Comissões	De acordo com demanda	de Entidades, Programas	- Emissão de pareceres para novos registros e renovações; - Análise de inscrição de projetos de OSCs e governamentais.
		Comissão Provisória de Revisão da Lei e Regimento Interno do CMDCA	- Revisão e elaboração da Lei de criação do CMDCA e Conselho Tutelar e Regimento Interno. - Encaminhar para tramitação no executivo.
		Comissão do FMDCA e Prestação de Contas	- Análise das prestações de contas de instituições e projetos governamentais, que utilizaram recurso do FMDCA. - Emissão de pareceres.
	Mensal	Comissão Avaliação de Documentos.	Análise de documentos que chegam para o CMDCA e encaminhamento para respectivas comissões e o direto assembleias.
Conferência Municipal do CMDCA	Quadrienal	CMDCA	Criação de comissão específica para organização da Conferência Municipal

5. Plano de Aplicação FMDCA

5.1 Vínculo Administrativo

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR

CNPJ: 17.077.945/0001-04

Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

Endereço: Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182

Telefone: (41)3608.7640 – (41)3608.7112

E-mail: cmdca@fazendariogrande.pr.gov.br

5.2 Conta Corrente

Banco do Brasil S/A

Agencia: 4314

Conta corrente: 19290-2

Saldo em conta até mês de fevereiro de 2025: R\$1.180.688,81(Um milhão cento e oitenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos).

5.1 Detalhamento da aplicação de recursos no exercício de 2025

1	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes	
	Ação	Valor
	Chamamento público para projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes	R\$400.000,00
	Banco de Projetos – doação dirigida destinada ao CADI	R\$449.972,62
2	Capacitação e Formação dos Atores que atuam no Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes	
	Ação	Valor
	Capacitação para conselheiros do CMDCA e os atores do sistema de garantia de direitos de criança e adolescente	R\$150.000,00
3	Diagnóstico Municipal na Área da Infância e da Adolescência	
	Ação	Valor
	Contratação de empresa para a realização de diagnóstico sobre o cenário da criança e do adolescente no município de Fazenda Rio Grande.	R\$180.000,00